

Trata-se da consolidação dos levantamentos jurídicos pela equipe do Departamento Jurídico no âmbito do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP). O objetivo é apresentar, de forma sintética e padronizada, os principais destaques na jurisprudência dos Tribunais relevantes para o setor.

JURISPRUDÊNCIA

1. Norma coletiva que exclui aprendizes de benefícios destinados à categoria é válida

 A 1ª Turma do TST reconheceu a validade de cláusula de convenção coletiva que exclui expressamente os aprendizes dos benefícios salariais e sociais previstos para a categoria, com fundamento na tese do STF (Tema 1.046) que admite a negociação coletiva para limitar direitos não assegurados constitucionalmente.

♦ **RELEVÂNCIA:** Reforça a autonomia das normas coletivas e a possibilidade de tratamento diferenciado a aprendizes. Empregadores devem atentar-se à previsão expressa em instrumento coletivo para evitar extensão de benefícios não pactuados. Recomenda-se a revisão das convenções vigentes e adequação dos contratos de aprendizagem às cláusulas negociadas.

 <https://www.tst.jus.br/-/norma-coletiva-que-nao-estende-beneficios-de-bancarios-a-aprendizes-e-valida>

2. Escala 2x2x4 em turnos de revezamento é válida se prevista em norma coletiva

 O Pleno do TST, por maioria, reconheceu a validade de escala 2x2x4 (dois dias de trabalho noturno, dois de trabalho diurno e quatro de folga) em turnos ininterruptos de revezamento, por considerar que a norma coletiva contemplou concessões recíprocas e carga horária mensal inferior a 180 horas.

♦ **RELEVÂNCIA:** Decisão relevante para empregadores com atividades contínuas. A negociação coletiva pode flexibilizar jornadas em turnos de revezamento (CF, art. 7º, XIV), desde que haja contrapartidas e respeito à saúde do trabalhador.

 <https://www.tst.jus.br/-/tst-valida-escala-2x2x4-em-industria-de-aluminio>

3. Dispensa discriminatória de empregado gera direito à reintegração, e não apenas indenização

 A 7ª Turma do TST determinou a reintegração de empregado dispensado de forma discriminatória, afastando o entendimento de que eventual risco de nova discriminação justificaria apenas indenização. Segundo o colegiado, a Lei nº 9.029/95 garante ao trabalhador optar entre reintegração ou indenização em dobro.

✦ **RELEVÂNCIA:** A dispensa discriminatória gera presunção em favor do empregado (Súmula 443/TST) e pode resultar em reintegração compulsória.

 <https://www.tst.jus.br/-/risco-de-nova-discriminacao-nao-afasta-direito-de-industriario-com-hiv-de-ser-reintegrado>

4. Acordo sobre morte de empregado firmado por avós com guarda de menor é válido sem intervenção do MPT

 A SDI-2 do TST manteve acordo extrajudicial firmado pelos avós de menor, representando a neta em razão de morte do pai em acidente de trabalho. O Tribunal entendeu que a guarda formal dispensa a intimação do Ministério Público do Trabalho.

✦ **RELEVÂNCIA:** Alerta empregadores para a necessidade de verificar a legitimidade dos representantes em acordos que envolvam menores ou incapazes, especialmente em casos de acidente fatal. Recomenda-se exigir comprovação documental da guarda ou tutela e formalizar o acordo com homologação judicial para conferir segurança jurídica ao ato.

 <https://www.tst.jus.br/-/assinatura-de-acordo-sobre-morte-de-empregado-por-avos-de-adolescente-e-valida>

5. Acordo firmado por advogado é válido mesmo após falecimento do trabalhador, se ausente má-fé

 A SDI-2 do TST manteve a validade de acordo homologado judicialmente, firmado por advogado após a morte do trabalhador, por não ter sido provado que o causídico tinha ciência do óbito na data da audiência, nem que agiu de má-fé.

✦ **RELEVÂNCIA:** Reforça a importância da boa-fé processual e da comunicação tempestiva nos autos. Empregadores devem formalizar acordos com cautela, verificando a regularidade da representação e exigindo documentação atualizada das partes. A comunicação formal de óbito por familiares é elemento essencial para evitar litígios futuros.

 <https://www.tst.jus.br/-/acordo-firmado-por-advogado-apos-morte-de-trabalhador-tem-validade-mantida>

6. Exigência de curso superior para participação em eleição de conselho de administração é discriminatória

 A 3ª Turma do TST determinou a anulação de processo eleitoral de conselho de administração de empresa, após empregado ser impedido de concorrer por não possuir formação superior. O Tribunal entendeu que a exigência não tem previsão legal e constitui ato discriminatório.

♦ **RELEVÂNCIA:** Alerta os empregadores para que os critérios de elegibilidade em eleições internas (CIPA, conselhos, comissões) estejam previstos em lei ou regulamento interno objetivo e razoável.

 <https://www.tst.jus.br/-/tecnico-impedido-de-concorrer-a-conselho-de-hospital-por-nao-ter-curso-superior-consegue-anular-votacao>

7. Equipamentos essenciais ao exercício da profissão são impenhoráveis em execução trabalhista

 A 2ª Turma do TST manteve decisão que cancelou a penhora de máquinas e compressor pertencentes a empregador executado, por serem bens indispensáveis ao exercício da profissão e ao sustento familiar, nos termos do art. 833, V, do CPC.

♦ **RELEVÂNCIA:** A decisão evidencia que a impenhorabilidade de ferramentas de trabalho é exceção restritiva, exigindo prova robusta da essencialidade do bem.

 <https://www.tst.jus.br/-/soldador-consegue-cancelar-penhora-de-maquinas-e-compressor>

8. Imóvel desocupado e não utilizado como residência pode ser penhorado para pagamento de dívidas trabalhistas

 A SDI-2 do TST afastou a proteção de bem de família e manteve a penhora de imóvel do devedor, por constatar que o bem não era utilizado como residência nem servia de fonte de subsistência, tendo sido, inclusive, alugado para terceiros.

✦ **RELEVÂNCIA:** Alerta quanto à efetividade da execução trabalhista: a proteção ao bem de família pode ser afastada quando comprovada a não utilização residencial ou o desvio de finalidade do imóvel.

🔗 <https://www.tst.jus.br/-/tst-afasta-protecao-de-bem-de-familia-e-mantem-penhora-de-sobrado-vazio-no-pelourinho>

9. Empregador é condenado por ausência de EPI adequado em atividade com risco elétrico

📄 A 1ª Câmara do TRT-15 manteve condenação de empresa ao pagamento de indenização por danos morais e estéticos a trabalhador que sofreu queimaduras por descarga elétrica, em razão da não disponibilização de luva adequada à atividade específica, conforme comprovado em perícia técnica.

✦ **RELEVÂNCIA:** A ausência de EPI adequado configura conduta culposa grave. Empregadores devem cumprir rigorosamente as NRs, fornecer EPIs compatíveis com cada tarefa e fiscalizar seu uso. Recomenda-se checklist de segurança e registros de entrega de equipamentos.

🔗 <https://trt15.jus.br/noticia/2026/1a-camara-mantem-indenizacao-trabalhador-queimado-por-descarga-eletrica-apos-ausencia>

10. Empregado pode ser condenado a indenizar empresa por danos à imagem e conduta grave

📄 A 2ª Câmara do TRT-15 manteve condenação de empregado a indenizar empregadora por danos morais à pessoa jurídica, em razão de condutas que macularam a imagem da empregadora.

✦ **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça que o dano moral é via de mão dupla: o empregado também pode ser responsabilizado civilmente por condutas que lesem a honra, imagem ou reputação do empregador. Recomenda-se formalizar código de conduta, documentar ocorrências e aplicar penalidades gradativas, inclusive para fundamentar eventual reconvenção ou ação autônoma de indenização.

🔗 <https://trt15.jus.br/noticia/2026/2a-camara-confirma-decisao-de-primeiro-grau-e-condena-empregado-indenizar-escola-por>

11. Gestante em contrato temporário tem direito à indenização do período de estabilidade

 A 15ª Turma do TRT-2 manteve indenização substitutiva a gestante contratada sob regime de trabalho temporário (Lei nº 6.019/74), considerando a evolução jurisprudencial e a instauração de incidente no TST para superação do entendimento anterior, em alinhamento aos princípios constitucionais de proteção à maternidade e ao nascituro.

♦ **RELEVÂNCIA:** Empregadores que utilizam trabalho temporário devem estar atentos à tendência de reconhecimento da estabilidade gestacional mesmo em contratos a prazo determinado.

 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/justica-determina-pagamento-de-indenizacao-a-gestante-em-contrato-de-trabalho-temporario>

12. Fechamento de unidade não extingue estabilidade de membro da CIPA se empresa mantém atividades

 A 11ª Turma do TRT-2 reconheceu o direito à estabilidade provisória de membro da CIPA mesmo após a desativação da unidade em que atuava, por entender que a extinção do mandato não se confunde com a estabilidade, que se projeta por um ano após o término do mandato (ADCT, art. 10, II, "a").

♦ **RELEVÂNCIA:** A estabilidade de cipeiro não se extingue automaticamente com o fechamento de filial se a empresa mantém atividades na mesma base territorial. Empregadores devem observar o prazo de garantia de emprego antes de proceder a desligamentos de membros da CIPA, sob pena de condenação à indenização substitutiva.

 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/fechamento-de-unidade-de-empresa-nao-retira-estabilidade-de-membro-de-cipa>

13. STF afasta aposentadoria especial para vigilantes, com ou sem uso de arma de fogo

 O STF, no Tema 1.209 da Repercussão Geral, fixou tese vinculante afastando o reconhecimento do caráter especial da atividade de vigilante, com ou sem uso de arma de fogo, para fins de concessão de aposentadoria especial (CF, art. 201, § 1º).

♦ **RELEVÂNCIA:** Decisão com efeito vinculante que impacta empresas de vigilância e segurança patrimonial. Embora a matéria seja previdenciária, empregadores devem estar

atentos a eventual reflexo em pleitos trabalhistas conexos e atualizar informações prestadas em PPP e LTCAT.

 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/stf-fixa-tese-sobre-aposentadoria-especial-de-vigilantes>

14. TRF-3 mantém nulidade de auto de infração ambiental por aplicação de norma posterior ao fato

 O TRF 3ª Região manteve sentença que anulou auto de infração ambiental aplicado pelo IBAMA por entender que, à época da infração, a norma aplicável não previa qualquer penalidade, assim, a autuação baseada em norma posterior foi considerada indevida.

♦ **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça que multas ambientais só podem ser aplicadas quando a conduta estiver claramente prevista como infração na norma vigente no momento do fato. Também demonstra que autuações baseadas em interpretação equivocada da legislação ambiental podem ser anuladas judicialmente

 <5002228-47.2019.4.03.9999>

15. STF mantém decisão que analisou critérios técnicos na compensação de Reserva Legal

 A 1ª Turma do STF negou provimento ao agravo regimental em reclamação que alegava descumprimento de precedentes do STF sobre o Código Florestal. A Corte entendeu que o Tribunal de Justiça de São Paulo apenas avaliou, com base em elementos técnicos do caso concreto, a adequação da compensação de Reserva Legal proposta, desta forma, concluiu que não houve afronta às decisões do STF que reconheceram a constitucionalidade da compensação prevista na Lei nº 12.651/2012.

♦ **RELEVÂNCIA:** O acórdão reafirma a constitucionalidade do regime de compensação de Reserva Legal previsto no Código Florestal, mas destaca que sua aplicação depende de análise técnica no caso concreto. A decisão reforça a importância da equivalência ecológica entre áreas utilizadas para compensação, consolidando entendimento de que a regularização ambiental deve atender não apenas à literalidade da lei, mas também à efetividade da proteção ambiental.

 <Rcl 79075>

16. CARF reconhece APP e Reserva Legal para fins de ITR e afasta exigência obrigatória de ADA quando comprovadas por outros meios

 O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) deu provimento parcial ao recurso do contribuinte para reconhecer áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente no cálculo do ITR. O colegiado entendeu que, para fatos geradores anteriores ao Código Florestal de 2012, a apresentação do Ato Declaratório Ambiental (ADA) não é requisito obrigatório, sendo possível comprovar as áreas ambientais por outros meios, como laudo técnico e averbação na matrícula do imóvel. Assim, foram afastadas as rejeições fiscais referentes às áreas ambientais declaradas.

 **RELEVÂNCIA:** O acórdão consolida entendimento relevante para o direito agrário-tributário ao reconhecer que a comprovação de áreas ambientais no cálculo do ITR não depende exclusivamente da apresentação do ADA. A decisão privilegia a análise da realidade ambiental da propriedade e admite outros meios probatórios idôneos para demonstrar a existência de APP e Reserva Legal.

 [00010530725674201571 2301-011.966](https://www.carf.gov.br/decisoes/2026/00010530725674201571_2301-011.966)

17. TRF-3 limita regularização fundiária em Área de Preservação Permanente e mantém obrigação de recuperação ambiental

 O Tribunal Regional Federal da 3ª Região analisou ocupações em Área de Preservação Permanente às margens do Rio Paraná, no município de Rosana/SP. A Corte manteve a obrigação de demolição das edificações e recuperação ambiental, entendendo que a área não se enquadra nos requisitos legais para regularização fundiária. Contudo, afastou a condenação ao pagamento de indenização ambiental, por considerar possível a regeneração natural da vegetação após a retirada das construções.

 **RELEVÂNCIA:** O acórdão destaca que os arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651/2012 admitem regularização fundiária em APP apenas em hipóteses específicas, especialmente regularização fundiária de interesse social, áreas urbanas consolidadas e projetos formalmente aprovados, hipóteses não comprovadas nos autos.

 [0003900-07.2016.4.03.6112](https://www.trf3.jus.br/decisoes/0003900-07.2016.4.03.6112)

18. TJSP reconhece descumprimento contratual em gestão de resíduos e destaca obrigação de obtenção prévia do CADRI

 O TJ SP deu provimento à apelação para reconhecer o descumprimento contratual de empresa responsável pelo gerenciamento de resíduos. Ficou comprovado que a ré realizou coleta e transporte de resíduos sem a prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) e de outros documentos ambientais obrigatórios, expondo a contratante ao risco de sanções ambientais.

✦ **RELEVÂNCIA:** O acórdão reafirma a importância da conformidade documental na gestão de resíduos ambientais e reconhece que a ausência de licenças ou certificados obrigatórios pode caracterizar descumprimento contratual e risco de responsabilização ambiental. Embora se trate de litígio contratual, o precedente destaca a relevância da regularidade ambiental no transporte e destinação de resíduos, tema cada vez mais fiscalizado pelos órgãos ambientais.

 [1014728-13.2024.8.26.0576](#)

19. TRF-3 mantém demolição de construção em Área de Preservação Permanente e determina recuperação ambiental

 O TRF da 3ª Região manteve sentença que condenou particular à demolição de edificação e à recuperação ambiental de área situada em Área de Preservação Permanente (APP) dentro de unidade de conservação federal. O Tribunal entendeu que a construção para fins recreativos em APP é ilegal, ainda que exista ocupação no entorno ou alegação de boa-fé. Também reafirmou a responsabilidade ambiental objetiva e de natureza propter rem, impondo ao possuidor o dever de reparar o dano ambiental.

✦ **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça que construções em áreas de preservação permanente, como margens de rios, podem ser obrigadas a ser demolidas pela Justiça, mesmo que existam outras casas na região ou que o proprietário alegue boa-fé. Também confirma que quem possui o imóvel é responsável por recuperar o dano ambiental, mesmo que não tenha sido quem causou a degradação originalmente.

 [5000170-46.2024.4.03.6006](#)

20. STF mantém condenação por poluição hídrica e reafirma dever de reparação integral do dano ambiental

 A 2ª Turma do STF negou provimento ao agravo regimental interposto por empresa de saneamento, mantendo decisão que reconheceu a prática de crime ambiental por poluição hídrica decorrente do lançamento irregular de efluentes. O Tribunal também reafirmou a

obrigação de reparação integral do dano ambiental, conforme a jurisprudência consolidada no Tema 999 da repercussão geral.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça que atividades que contaminem rios, córregos ou represas podem gerar responsabilização ambiental e até penal, mesmo quando não há prova de dano direto à saúde humana. Também confirma que quem causa poluição deve recuperar totalmente o dano ambiental, independentemente do tempo decorrido.

🔗 [ARE 1574727](#)



FAESP



SENAR

SINDICATOS
RURAIS

Rua Barão de Itapetininga, 224 Centro | 01042-907 | São Paulo/SP



@faespssenarsp



@faesp_senarsp



(11) 94710.8788